



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Superintendência de Desenvolvimento Florestal e Unidades de Conservação
Diretoria de Gestão de Unidades de Conservação

Salvador, 13 de abril de 2005
Ofício DUC nº 026//05

Senhor Diretor,

Em atenção aos Ofícios 106/2004-DIR-1/RJ e 007//2004-DIR-1/RJ, que tratam a respeito da Sétima Rodada de Licitações e do Conjunto dos Campos Marginais em estudo, para a concessão de blocos para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, informamos que nenhum dos aludidos blocos, bem como os Campos Marginais encontram-se localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral. No concernente as Unidades de Conservação de Uso Sustentável algumas das áreas se encontram localizadas no interior destas unidades, sendo as mesmas identificadas a seguir:

- Os Campos Marginais localizados no SREC-T3, pequena parte da unidade de Jacarandá encontra-se inserida na Área de Proteção Ambiental – APA de Joanes-Ipitanga, e as unidades de Jiribatuba, Gamboa e Morro do Barro encontram-se localizadas na APA da Baía de Todos os Santos.
- A respeito dos blocos da Sétima Rodada localizados no SREC-T3 as unidades identificadas como REC-T-234, REC-T-245 e REC-T-246, REC-T-260, REC-T-261, REC-T-265, REC-T-273 e REC-T-274, encontram-se localizadas respectivamente na APA da Baía de Todos os Santos. As unidades REC-T-219, REC-T-250 e REC-T-266 encontram-se localizadas na APA de Joanes-Ipitanga.
- Os blocos em estudo do SES-T2, as unidades identificadas como ES-T-13, ES-T-14, ES-T-27, ES-T-28, ES-T-29, ES-T-48, ES-T-49, ES-T-69, ES-T-70 e ES-T-90, encontram-se localizadas na APA da Ponta da Baleia/Abrolhos.
- No SSEAL-T5 a unidade identificada como SEAL-T-482, encontra-se localizada em área de abrangência da APA da Plataforma Continental do Litoral Norte, na APA de Mangue Seco e na APA do Litoral Norte.

Ilmo. Sr.

Dr. Jonh M. Albuquerque Forman

M.D. Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP

Av. Rio Branco, 65 – 18º andar – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.090-004



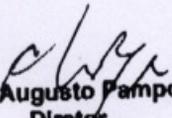
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Superintendência de Desenvolvimento Florestal e Unidades de Conservação
Diretoria de Gestão de Unidades de Conservação

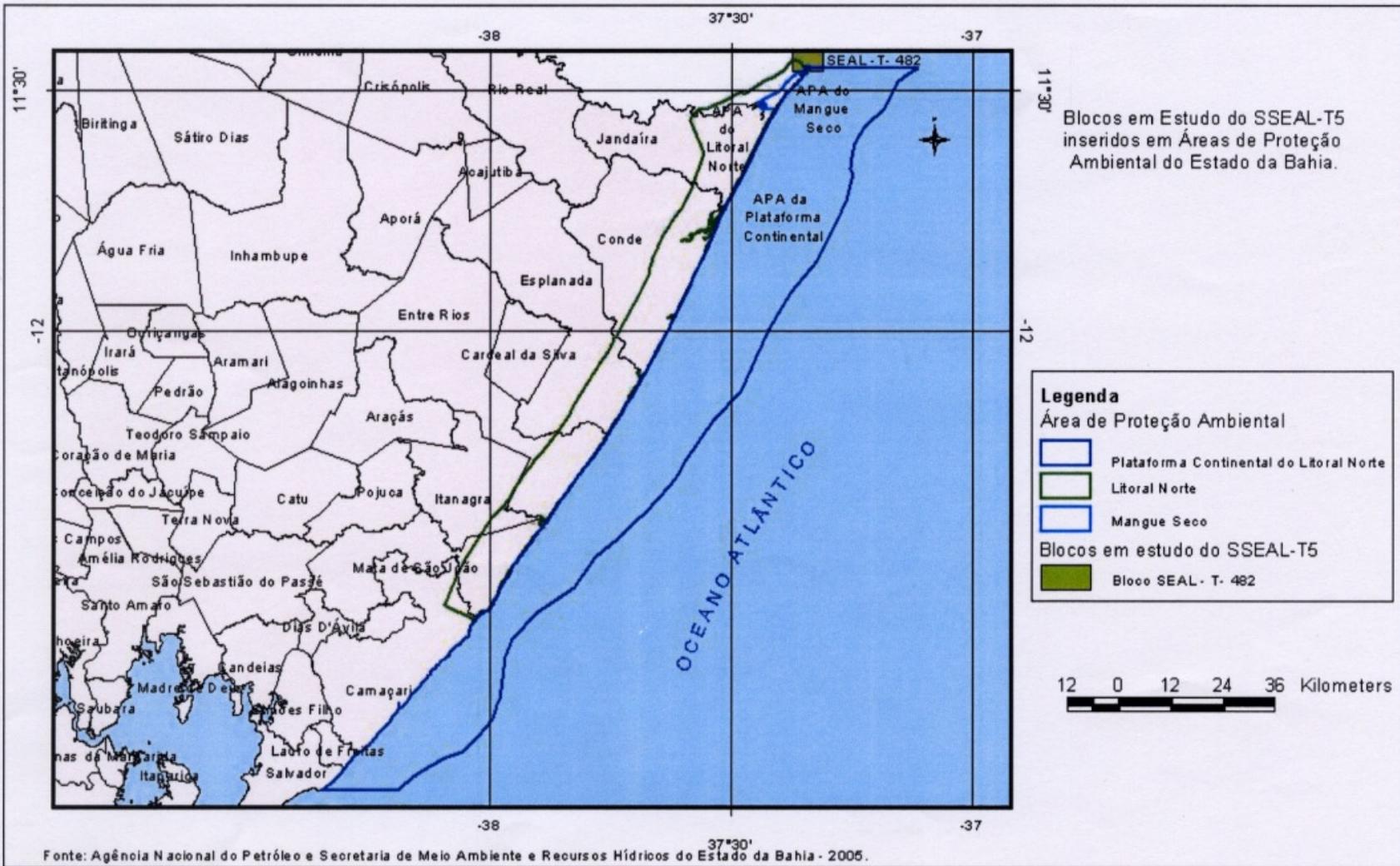
Informamos que no processo de licenciamento ambiental para realização de atividades nas áreas supracitadas far-se-á necessária a manifestação desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, através da emissão do instrumento de Anuência Prévia, conforme estabelece a legislação ambiental vigente.

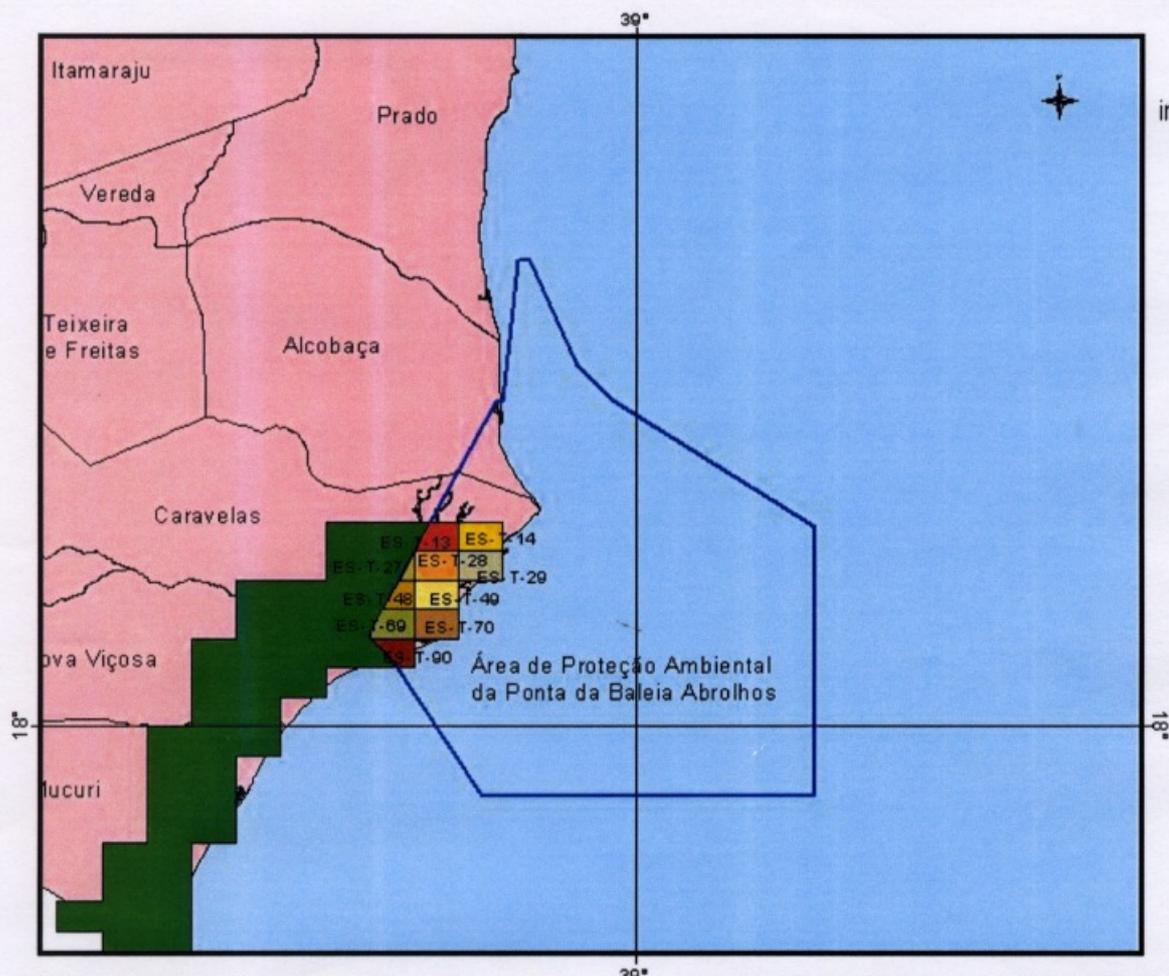
As áreas coincidentes com Unidades de Conservação deverão, no licenciamento, obedecer ao previsto no zoneamento e no caso da inexistência deste, deve obedecer à legislação pertinente. Outrossim, manifestamos concordância com a oferta dos blocos propostos e autorizamos a publicação deste parecer no sítio da ANP.

Ciente da adequada condução do processo colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas, bem como prestar outras informações, porventura necessárias, visando adequar as atividades produtivas com a sustentabilidade ambiental em nosso Estado.

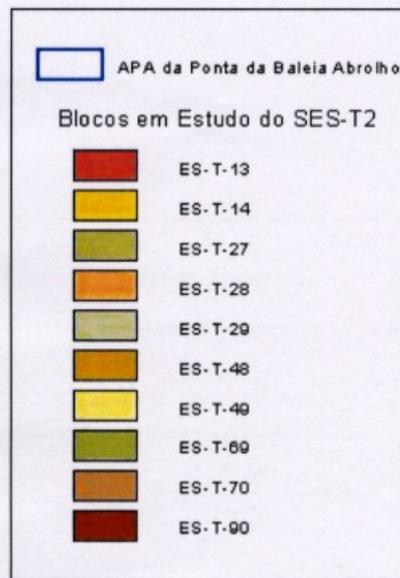
Cordialmente,


Carlos Augusto Pamponet
Diretor





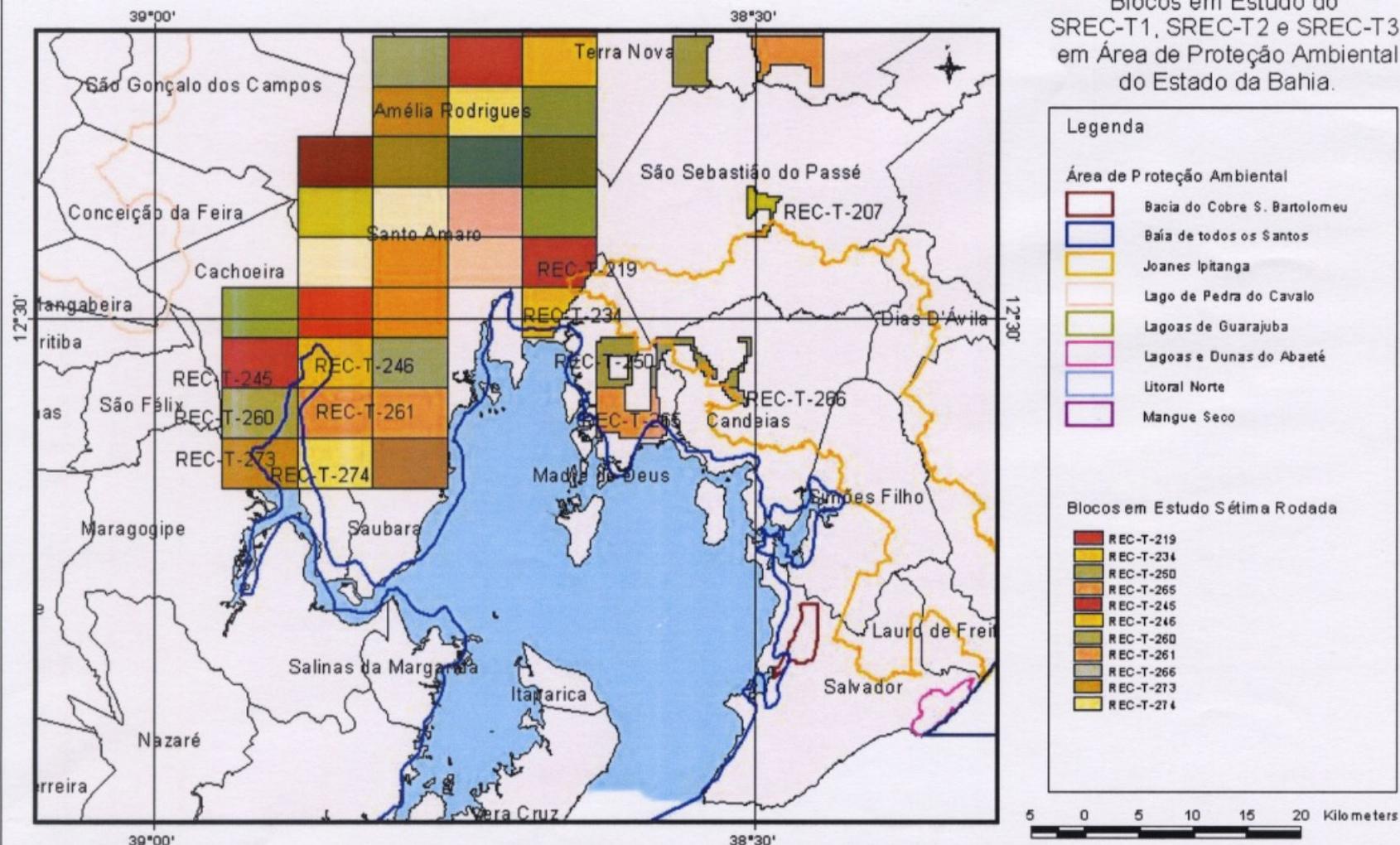
Blocos em Estudo do SES-T2 inseridos na Área de Proteção Ambiental da Ponta da Baleia Abrolhos.



10 0 10 20 Kilometers

Fonte: Agência Nacional do Petróleo e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - 2005.

Blocos em Estudo do
SREC-T1, SREC-T2 e SREC-T3
em Área de Proteção Ambiental
do Estado da Bahia.



Fonte: Agência Nacional do Petróleo e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - 2005.

